



## EDITAL Nº 006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

REITORIA, *CAMPI* MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL,  
MANAUS-ZONA LESTE, COARI/AM, EIRUNEPÉ/AM, HUMAITÁ/AM, ITACOATIARA/AM,  
LÁBREA/AM, MAUÉS/AM, PARINTINS/AM, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,  
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, TABATINGA/AM E TEFÉ/AM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Ministerial nº 1.370/2010, e, considerando o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1988, o Decreto nº. 6.944/2009, o Decreto nº 7.311/2010, a Portaria Interministerial nº 346/2013, e o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o IFAM e o Ministério Público Federal, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, nas Classes e Níveis Iniciais, em vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, distribuídas através das Portarias nº 1.475/2012, nº 553/2013, e, em vagas decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e vacâncias, observados os termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 7.596/1987 e o Decreto nº 94.664/1987, reestruturado pelas Leis nº 11.091/2005, nº 11.344/2006, nº 11.784/2008, e nº 12.772/2012, para exercício na REITORIA, *CAMPI* MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-ZONA LESTE, COARI/AM, EIRUNEPÉ/AM, HUMAITÁ/AM, ITACOATIARA/AM, LÁBREA/AM, MAUÉS/AM, PARINTINS/AM, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, TABATINGA/AM e TEFÉ/AM, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

##### 1.1. REITORIA

##### 1.1.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na área de Informática	03
ARQUIVISTA	E/101	Curso Superior em Arquivologia	01
AUDITOR	E/101	Curso Superior em Administração ou em Economia ou em Direito ou em Ciências Contábeis	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
ECONOMISTA	E/101	Curso Superior em Ciências Econômicas	01
ENGENHEIRO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL	E/101	Curso Superior em Engenharia Civil ou em Tecnologia da Construção Civil ou em Tecnologia em Construção de Edifícios com Registro no Conselho competente	04
ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA	E/101	Curso Superior em Engenharia Elétrica com Registro no Conselho competente	01
ESTATÍSTICO	E/101	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	02
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	E/101	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingüe	05
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
TECNOLOGO/FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA	E/101	Curso de Tecnologia na área de Informática	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>23</b>

##### 1.1.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	15



TÉCNICO EM ARQUIVO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>19</b>

## 1.2. CAMPUS MANAUS-CENTRO

### 1.2.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	02
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
MÉDICO/ÁREA CLÍNICA GERAL	E/101	Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	03
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

### 1.2.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA QUÍMICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área na área	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>13</b>

## 1.3. CAMPUS MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL

### 1.3.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na área de Informática	01
ENGENHEIRO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL	E/101	Curso Superior em Engenharia Civil ou em Tecnologia da Construção Civil ou em Tecnologia em Construção de Edifícios com Registro no Conselho competente	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>03</b>

### 1.3.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	06
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETRÔNICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA MECATRÔNICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área na área	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	01



AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>13</b>

#### 1.4. CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

##### 1.4.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na área de Informática	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	02
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO/ÁREA AMBIENTAL	E/101	Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

##### 1.4.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA CIÊNCIAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

#### 1.5. CAMPUS COARI/AM

##### 1.5.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>04</b>

##### 1.5.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	06
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>



## 1.6. CAMPUS EIRUNEPÉ/AM

### 1.6.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E/101	Curso Superior em Agronomia com Registro no Conselho competente	01
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

### 1.6.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA CIÊNCIAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área de Química ou Meio Ambiente	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>

## 1.7. CAMPUS HUMAITÁ/AM

### 1.7.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E/101	Curso Superior em Agronomia com Registro no Conselho competente	01
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>



### 1.7.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA RECURSOS PESQUEIROS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>

### 1.8. CAMPUS ITACOATIARA/AM

#### 1.8.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E/101	Curso Superior em Agronomia com Registro no Conselho competente	01
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

#### 1.8.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CIÊNCIAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área de Química ou Meio Ambiente	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>

### 1.9. CAMPUS LÁBREA/AM

#### 1.9.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho	01



CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E/101	Curso Superior em Agronomia com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

### 1.9.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	05
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CIÊNCIAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área de Química ou Meio Ambiente	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>14</b>

### 1.10. CAMPUS MAUÉS/AM

#### 1.10.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso de Tecnologia na área de Informática	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>09</b>

#### 1.10.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	04
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>09</b>



## 1.11. CAMPUS PARINTINS/AM

### 1.11.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TECNOLOGO/FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA	E/101	Curso de Tecnologia na área de Informática	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>07</b>

### 1.11.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	05
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETROELETRÔNICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>11</b>

## 1.12. CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

### 1.12.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
ODONTÓLOGO	E/101	Curso Superior em Odontologia com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

### 1.12.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	06
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>14</b>



### 1.13. CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

#### 1.13.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na área de Informática	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	02
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

#### 1.13.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	11
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA QUÍMICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>18</b>

### 1.14. CAMPUS TABATINGA/AM

#### 1.14.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na área de Informática	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO/ÁREA PESCA	E/101	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho competente	01
NUTRICIONISTA	E/101	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

#### 1.14.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01



TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>11</b>

## 1.15. CAMPUS TEFÉ/AM

### 1.15.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ADMINISTRADOR	E/101	Curso Superior em Administração com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação com Registro no Conselho competente	01
CONTADOR	E/101	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente	01
ENFERMEIRO	E/101	Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho competente	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E/101	Curso Superior em Agronomia com Registro no Conselho competente	01
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO	E/101	Curso Superior em Pedagogia	01
PSICÓLOGO	E/101	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

### 1.15.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE/PADRÃO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Ensino Médio completo ou equivalente	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CIÊNCIAS	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área de Química ou Meio Ambiente	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D/101	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho competente	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Ensino Médio completo ou equivalente	02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C/101	Ensino Fundamental completo	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela MSONCURSOS, vencedora do processo licitatório nº 23042.000506/2013-51, na modalidade pregão eletrônico nº 6/2013 e acompanhado e supervisionado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – CPCP do IFAM, designada pela Portaria nº 004-GR/IFAM/2010, a qual desempenhará suas atividades na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus-AM, fone: (92) 3621-6719.

2.2. O Concurso será realizado de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.

2.3. Dos Postos de Atendimento:

2.3.1. MANAUS/AM: CPCP – Comissão Permanente de Concursos Públicos  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
Avenida Sete de Setembro, 1975 – Centro – CEP 69.020-120 – Manaus/AM



Fone: (92) 3621-6719

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.2. COARI/AM: CAMPUS COARI

Estrada Coari/Itapeuá, Km 02 – Bairro do Itamarati – Coari/AM

Fone: (97) 3561-3330

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.3. EIRUNEPÉ/AM: CAMPUS EIRUNEPÉ

Estrada do Xidá, s/nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 69.880-000 – Manaus/AM

Secretaria Municipal de Educação

Fone: (97) 9158-0318

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.4. HUMAITÁ/AM: CAMPUS HUMAITÁ

Estrada BR-230, Km 07 – Escola Agrotécnica de Humaitá – Humaitá/AM

Fone: (92) 9188-4021

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.5. ITACOATIARA/AM: CAMPUS ITACOATIARA

Avenida Parque, s/nº – Centro – CEP 69.100-000 – Itacoatiara/AM

Secretaria Municipal de Educação

Fone: (92) 3521-2878

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.6. LÁBREA/AM: CAMPUS LÁBREA

Rua 22 de Outubro, s/nº – Bairro Vila Falcão – Lábrea/AM

Fone: (92) 9199-0544

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.7. MAUÉS/AM: CAMPUS MAUÉS

Estrada dos Morais, s/nº – Bairro Santa Luzia – Maués/AM

Fone: (92) 9213-8304

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.8. PARINTINS/AM: CAMPUS PARINTINS

Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Km 03 - Comunidade Aninga/Parananema - Parintins/AM

Fone/FAX (092) 3533-4607

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.9. PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Avenida Onça Pintada, s/nº – Bairro Galo da Serra – Presidente Figueiredo/AM

Fone: (92) 9196-9979

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.10. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

BR 307 –Km 03 – s/nº – Cachoeirinha – São Gabriel da Cachoeira/AM

Fone: (97) 3471-1263 / 1454 / 1358 / 1509

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.11. TABATINGA/AM: CAMPUS TABATINGA

Av. Santos Dumont, s/nº – Bairro Vila Verde – CEP 69.640-000 – Tabatinga/AM

Fone: (97) 3412-5142

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2.3.12. TEFÉ/AM: CAMPUS TEFÉ

Rua Tamuana, 2108 – Bairro Mutirão – CEP 69.470-000 – Tefé/AM

Fone: (97) 8104-6507

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

### 3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO (NOVEMBRO/2013), DO REGIME DE TRABALHO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração corresponde à Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos cargos. O valor da Taxa de Inscrição obedecerá ao Art. 3º do Decreto nº 88.376 de 10/06/1983:

CARGO	CLASSE/PADRÃO	40 HORAS SEMANAIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	E/101	R\$ 3.178,70	R\$ 79,00
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D/101	R\$ 1.912,99	R\$ 47,00
	C/101	R\$ 1.547,23	R\$ 38,00



- 3.2. As remunerações serão acrescidas de:
- 3.2.1. Auxílio-alimentação, R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais);
- 3.2.2. Auxílio Pré-Escolar, R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;
- 3.2.3. Auxílio transporte.
- 3.2.4. Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo, variando de 10 (dez) a 75 (setenta e cinco) por cento do vencimento básico.
- 3.3. O regime de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada diferenciada estabelecida em lei.
- 3.3.1. Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver remoção ou redistribuição e os demais afastamentos obedecerão às normas regulamentares internas.
- 3.3.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as 40 (quarenta) horas semanais ou a jornada diferenciada, conforme a legislação específica para cada cargo.
- 3.4. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do Anexo II.
- 3.5. As descrições sumárias dos cargos são as constantes do Anexo III.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Modalidade de inscrição: O pedido de inscrição será efetuado EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
- 4.3. Período de inscrição: de **19/11/2013 a 03/12/2013**.
- 4.4. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **03/12/2013**.
- 4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar um dos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) Ler atentamente o edital;
  - b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do órgão expedidor;
  - c) Informar em campo próprio o Cargo bem como o Campus para o qual deseja concorrer;
  - d) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
  - e) Imprimir GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
  - f) Efetuar o pagamento, nas agências do Banco do Brasil ou nas agências dos correios correspondentes do Banco do Brasil, da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO com cadastro até a data de vencimento.
- 4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- 4.7. O candidato, após realizar o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, deverá efetuar recolhimento da taxa, no valor referente ao cargo, nas agências do Banco do Brasil ou nas agências dos correios correspondentes do Banco do Brasil, via GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, a ser obtida através do endereço [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
- 4.7.1. Não será considerada a GRU gerada diretamente no sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), pois não caracteriza realização da inscrição.
- 4.7.2. DADOS DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- a) Referência: (nº da Inscrição obtido no Comprovante Temporário de Inscrição);
  - b) Código da unidade favorecida: 158142;
  - c) Gestão: 26403;
  - d) Código recolhimento: 28883-7;
  - e) Competência: mês do pagamento;
  - f) Vencimento: data do recolhimento;
  - g) CPF do candidato;
  - h) Nome do candidato;
  - i) Valor do recolhimento.
- 4.7.3. A GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, somente poderá ser paga até o



primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. O não pagamento da GRU implicará no indeferimento da inscrição, assim, impossibilitando o candidato à realização do concurso em todas as suas fases.

4.8. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através da GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

4.9. O Comprovante de Inscrição estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

4.10. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

4.11. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **04/12/2013**.

4.12. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nela registrados.

4.13. A MSONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, pois o valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado, e, não será permitida a transferência do valor pago, para inscrição em outros cargos, outros concursos ou para terceiros.

4.15. Tendo em vista que as provas escritas serão realizadas simultaneamente em todos os *Campi*, o candidato somente poderá inscrever-se para um único Cargo. Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do mesmo candidato às vagas ofertadas neste Concurso Público, será considerada, para fins do certame, a última inscrição efetivamente concluída.

4.16. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, dispondo a MSONCURSOS do direito de cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, àquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso.

4.17. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar na Ficha de Inscrição o nº. do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nº. do documento oficial de identidade.

4.18. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.19. A inscrição do candidato somente será deferida após a empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.20. O documento de identificação utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 11.7.

## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.

5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via internet, no endereço [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.5. O pedido de isenção será no período de **19/11/2013 a 21/11/2013**.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda,



o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/9/1979.

5.9. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

5.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), até o dia **02/12/2013**.

5.14. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

5.15. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.16. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo normal de inscrição.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A MSONCURSOS divulgará a homologação das inscrições, nos postos de atendimento e nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), conforme Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato que não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá enviar para e-mail [recursos.ifam@msconcursos.com.br](mailto:recursos.ifam@msconcursos.com.br) ou através do fax (67) 30449277 o comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário, comprovando a sua inscrição, para as medidas cabíveis.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI será disponibilizado a partir de **16/12/2013**.

## **7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

7.1. Será indeferido o pedido de Inscrição:

7.1.1. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

7.1.2. Indevidamente preenchido e/ou enviado, desatendendo às instruções deste Edital;

7.1.3. Sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:**

8.1. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, serão destinadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, conforme artigo 3º, do Decreto nº 3.298/99.

8.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente ao da Classificação Internacional de Doença – CID, de acordo com o inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e solicitar ainda a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

8.4. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior poderá impetrar recurso em favor de sua situação, conforme o item 12 e subitens.

8.5. Na hipótese de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão ser observados os seguintes critérios:

8.5.1. A(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) a(os) cargo(s) do concurso em que houver candidatos com deficiência inscritos;

8.5.2. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos, o desempenho mínimo previsto nos itens 11.1.5 deste Edital, de acordo com o inciso IV, do art. 41, do Decreto nº 3.298/1999.



8.6. Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado na lista geral. Assim, a próxima vaga que venha a surgir, deverá, necessariamente, ser destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência.

8.7. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência, respeitada rigorosamente a classificação, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8.8. As solicitações estabelecidas nos subitens 8.9., 8.9.1., 8.9.2., 8.9.3., e 8.10. serão atendidas em conformidade com o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.9. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.9.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesesseis).

8.9.2. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

8.9.3. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

8.10. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

8.11. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida, de acordo com art. 41, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.13. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para o cargo, durante o período de estágio probatório, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional do SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, em conformidade com o § 2º, do artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

8.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1. O candidato portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita e, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, é facultado à MSONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

9.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

9.3. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas, deverá preencher somente o requerimento de atendimento especial, Anexo IV deste edital, publicado no [site www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), indicando neste os horários para amamentação.

9.3.1. A candidata lactante deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

9.3.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro) indicado pela candidata.

9.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

9.3.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



## 10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público constará de:

10.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (eliminatória e classificatória), para todos os cargos;

10.1.1.1. A Prova Escrita será realizada EXCLUSIVAMENTE nos seguintes Municípios: Manaus/AM, Coari/AM, Eirunepé/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM, Lábrea/AM, Maués/AM, Parintins/AM, Presidente Figueiredo/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Tabatinga/AM e Tefé/AM.

10.2. O Concurso será realizado em etapa única, para todos os cargos e, consistirá de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório, que versarão sobre os Conteúdos Programáticos, constantes do Anexo II.

10.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada da prova.

10.4. Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, nos endereços [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) e são de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

## 11. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

11.1. A Prova Escrita será de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1. A prova será realizada no dia **12/01/2014**, devendo ser confirmada no Edital de Homologação das inscrições.

11.1.2. Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, de Conhecimentos Gerais e Específicos, de múltipla escolha.

11.1.3. Os conteúdos a serem utilizados na Prova Escrita estão descritos no Anexo II deste Edital.

11.1.4. Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas 01 (uma) estará correta.

11.1.5. A Prova terá início às 9h (horário de Manaus) com a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

11.1.6. O resultado bruto da prova é o somatório dos acertos. O resultado bruto mínimo para aprovação será igual a 70 (setenta) e o máximo 100 (cem) pontos.

11.1.7. As questões serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

PROVA ESCRITA	Nº. DE QUESTÕES	PESO
Conhecimentos Gerais	25 (vinte e cinco)	2,0 (dois)
Conhecimentos Específicos	25 (vinte e cinco)	2,0 (dois)

11.1.8. Os candidatos serão classificados conforme distribuição do quadro a seguir, respeitados os empates na última posição, nos termos do art. 16, do Decreto nº. 6.944/2009:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR CARGO
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
7	29
15	48

11.1.9. Os candidatos empatados na última classificação serão considerados aprovados, nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

11.1.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.11. A pontuação total obtida na Prova Escrita pelo candidato será divulgada nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

11.2. Os portões serão abertos às 8h e fechados, *impreterivelmente*, às 8h50min (horário de Manaus/AM).



11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais do documento oficial de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

11.5. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto para os candidatos com atendimento especial previstos no item 9 e subitens.

11.6. Os portões apenas serão reabertos às 10h e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser os candidatos que terminarem a prova e optarem por não levar o Caderno de Questões.

11.7. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

11.8. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado quando da aplicação da Prova Escrita.

11.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso, juntamente com um dos documentos de identificação mencionado no item 11.7.

11.9. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.11. Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.12. O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nos subitens 11.7 e 11.10 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.8.1 deste Edital, não poderá realizar a Prova Escrita e será automaticamente eliminado do Concurso.

11.13. Será eliminado do Concurso o candidato que:

11.13.1. Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;

11.13.2. Obter zero ponto em qualquer prova;

11.13.3. Entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-resposta, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;

11.13.4. Não devolver o cartão-resposta;

11.13.5. Tiver comportamento improprio ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

11.14. A correção da Prova Escrita será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.

11.15. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a Prova fora do estabelecimento.

11.16. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após a entrega do Caderno de Questões e assinatura da Ata e do lacre dos envelopes que guardarão os cartões-respostas.

11.18. O candidato só poderá levar o Caderno de Questões depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

11.19. A divulgação do Gabarito da Prova Escrita será feita de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

11.20. O período de recurso contra o Gabarito da Prova Escrita será de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.



11.21. O resultado dos recursos contra o Gabarito da Prova Escrita será divulgado no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), bem como a publicação do Gabarito após recursos de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

11.22. O resultado da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

11.23. O período de recurso contra o resultado da Prova Escrita será de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

11.24. A resposta dos recursos contra o resultado da Prova Escrita será divulgada, no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), bem como a publicação do resultado final da Prova Escrita após recursos, de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do Concurso.

12.2. Para interposição de recursos, os candidatos terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

12.3. O recurso deverá ser dirigido à MSONCURSOS, em primeira e única instância, devendo ser enviado para o e-mail [recursos.ifam@msconcursos.com.br](mailto:recursos.ifam@msconcursos.com.br).

12.4. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), para cada questão recorrida, com nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, indicação do número da questão, da resposta marcada e da resposta divulgada pela MSONCURSOS, com argumentação lógica e consistente, bem como, a indicação clara das Referências pesquisadas referente a cada questão.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo.

12.7. Caso haja alteração do gabarito, após recursos, o mesmo será republicado, com as devidas correções e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com estas alterações.

12.8. Caso a análise de recursos resultar em anulação de questões integrantes da prova, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.9. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.10. Após análise, o resultado dos recursos será dado a conhecer aos candidatos através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), pelo e-mail constante na ficha de inscrição do candidato, e, serão arquivados no processo.

12.11. Não serão aceitos recursos via postal ou telefônica.

12.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12.13. Será considerado somente recurso interposto através do FORMULÁRIO DE RECURSOS, Anexo V deste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Será habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

13.2. A classificação do candidato no concurso será na ordem decrescente do total dos pontos obtidos.

13.3. Havendo empate no resultado global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

13.3.1. Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

13.3.2. Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

13.3.3. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

13.4. A MSONCURSOS emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova Escrita, relacionando expressamente os candidatos habilitados com a respectiva classificação, e os inabilitados.

13.5. O resultado final do Concurso Público será encaminhado, pela MSONCURSOS, ao Reitor do IFAM para conhecimento.

13.6. A MSONCURSOS divulgará o resultado final do Concurso Público na internet, nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), e nos Postos de Atendimento.

13.7. O Reitor do IFAM poderá anular o resultado do Concurso Público, não cabendo aos candidatos a pertinência da invocação de direito adquirido.



13.8. O IFAM reserva-se o direito de nomear os habilitados, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital, na rigorosa ordem de classificação.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O Reitor do IFAM homologará e publicará, no Diário Oficial da União – DOU, o resultado final do Concurso Público objeto deste Edital.

#### **15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

15.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º. do Art. 12 da Constituição Federal;

15.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

15.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Oficial do SIASS, após perícia, condicionado à apresentação dos exames conforme Anexo VI deste Edital:

15.1.4.1. Os Exames Pré-Admissionais serão entregues, obrigatoriamente, em alguma Unidade SIASS;

15.1.4.2. Em cada Unidade Federativa do Brasil existe, pelo menos uma Unidade SIASS. Fica a critério do candidato escolher em qual fará a entrega de seus exames;

15.1.4.3. O candidato poderá visualizar as Unidades SIASS distribuídas em território nacional através do sítio <https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml>;

15.1.4.4. Pode haver diferenças nas solicitações de exames entre as Unidades SIASS, portanto é necessário que o candidato, antes de realizar qualquer exame, se comunique com a CPCP, através do email ou telefone, para obtenção da lista oficial de Exames Médicos Pré-Admissionais da Unidade SIASS desejada;

15.1.4.5. É vedada a entrega de exames a mais de uma Unidade SIASS;

15.1.4.6. Após a entrega dos exames, o candidato será submetido a Avaliação Pericial de Investidura, onde será emitido Laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não ao cargo pretendido;

15.1.4.7. Para os candidatos que optarem em entregar seus exames na cidade de Manaus, ficará disponível, Anexo VI, a Lista de Exames Pré-Admissionais da Unidade SIASS da Universidade Federal do Amazonas;

15.1.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º. do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;

15.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

15.1.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.8. Estar em gozo dos direitos políticos;

15.1.9. Possuir Escolaridade/Habilitação Profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, conforme descrito nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15 do presente Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

15.1.10. Não estar em débito com o erário;

15.1.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

15.1.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;

15.1.13. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

15.1.14. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

15.2. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

15.3. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no item 15 deste Edital.

#### **16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8112, de 11/12/90.



16.2. O provimento dos cargos dar-se-á no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos respectivos cargos mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFAM e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

16.3. Após a publicação da homologação do Resultado Final no DOU, o IFAM terá até 10 (dez) dias úteis para publicar as portarias de nomeação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas oferecidas no Edital.

16.4. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no DOU.

16.5. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

16.6. O candidato, somente será empossado no cargo, se:

16.6.1. Atender a todos os requisitos exigidos no item 15 deste Edital;

16.6.2. For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Laudo Médico emitido por Junta Oficial do SIASS.

16.7. Após a posse, o candidato que não entrar em efetivo exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-officio*, salvo os casos previstos em lei.

16.8. Após o início do exercício, o candidato passará, obrigatoriamente, por um treinamento introdutório a ser realizado pela Unidade de Lotação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

17.2 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

17.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no D.O.U.

17.4. A atualização do endereço indicado na Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.5. Os candidatos aprovados serão nomeados exclusivamente para os *Campi* do IFAM, no âmbito do município, para o qual se inscreveram no Concurso.

17.6. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos habilitados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso, podendo também o excedente ser disponibilizado para nomeação em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, bem como aproveitar candidatos aprovados e habilitados em outros concursos em validade de outras Instituições Federais de Ensino do país, desde que autorizadas pelas Administrações envolvidas e anuência do candidato habilitado, observada a ordem de classificação e obedecendo às normas legais pertinentes.

17.7. Para a concretização das admissões constantes do subitem anterior, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, depois de ouvido o candidato.

17.8. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso, tais como: editais de retificação, Cartão de Confirmação de Inscrição, pedidos de inscrições indeferidos, resultados, recursos, local e período para entrega dos títulos, boletim individual de desempenho, gabarito das provas, homologações e outras informações estarão disponíveis nos endereços [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela MSONCURSOS em conjunto com a Comissão Permanente de Concursos Públicos – CPCP do IFAM.

Manaus-AM, 12 de novembro de 2013

**João Martins Dias**  
Reitor do IFAM



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

FASES	DATA PREVISTA*
Publicação do edital de abertura do concurso	13/11/2013
Período de inscrições	19/11/2013 a 03/12/2013
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/11/2013 a 21/11/2013
Publicação do resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/12/2013
Último dia para pagamento das inscrições	04/12/2013
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	09/12/2013
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	10 e 11/12/2013
Publicação das inscrições deferidas após recursos	16/12/2013
Publicação do "ensalamento" (distribuição dos candidatos por locais de provas)	03/01/2014
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	12/01/2014
Publicação do gabarito preliminar	13/01/2014
Período recursal sobre o gabarito preliminar	14 e 15/01/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre o gabarito preliminar	30/01/2014
Publicação do gabarito definitivo	30/01/2014
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	30/01/2014
Período recursal sobre resultado preliminar da Prova Escrita	31/01 e 01/02/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre resultado preliminar da Prova Escrita	05/02/2014
Publicação do resultado definitivo da Prova Escrita	05/02/2014
Publicação do resultado final preliminar	06/02/2014
Período recursal sobre o resultado final preliminar	07/08/02/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre o resultado final definitivo	12/02/2014
Homologação do concurso público	12/02/2014

\* As datas aqui previstas poderão ser alteradas em caso de ocorrência de fato relevante, ou por necessidade da administração.